

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – PR

PEDIDO INICIAL DE LICITAÇÃO

SETOR: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

GESTOR RESPONSÁVEL: Franciele de Freitas Aguiar

OBJETIVO COM DESCRIÇÃO DETALHADA: Aquisição de livros didáticos para atender a demanda dos alunos da educação infantil 4 e 5 com material de apoio pedagógico para a Escola Municipal Pio XII, composto por materiais didáticos para o aluno e materiais do professor.

Especificação:

- O material de Educação Infantil deverá estar organizado de acordo com os eixos estruturantes das práticas pedagógicas e as competências gerais da Educação Básica, levando em consideração os campos de experiências e os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), bem como combinando estratégias múltiplas que propiciam o desenvolvimento pleno do aluno.

Contém 01 volume integrado e contextualizado, envelope plástico (aluno e professor) com material de apoio para cada um dos segmentos.

Cada volume está organizado em temas elaborados de acordo com o universo infantil e procedimentos adequados ao trabalho e ao desenvolvimento das crianças, conforme a faixa de escolarização.

- O livro do aluno traz somente uma atividade temática por página, propiciando maior liberdade para a realização da proposta de trabalho, como traçar, pintar, colar, brincar etc.
- Contém atividades que visam desenvolver, de forma gradual e integrada, as habilidades motoras, psicomotoras e visomotoras, preparando o aluno para iniciar o trabalho com as linguagens matemática e a escrita de maneira lúdica e divertida.
- A coleção apresenta uma proposta integrada e contextualizada, que estimula o conhecimento concreto e as descobertas cotidianas da criança.
- Conteúdo curricular é proposto com descontração e criatividade.
- Estimula o desenvolvimento intelectual da criança.
- Favorece um trabalho gradual de coordenação motora.
- Ao desenvolver novas habilidades, retoma aspectos já trabalhados, dando-lhes novas dimensões.

- Oferece ferramentas ao professor para que ele desenvolva um trabalho com o reconhecimento, o traçado e a escrita de letras (vogais e alfabeto), bem como com o sistema de numeração até 50, sempre de forma contextualizada.
- Apresenta situações diferenciadas de escrita de palavras e frases.
- Ilustrações adequadas ao universo infantil.
- Apresenta sumário com os principais conceitos e conteúdos abordados nas aulas e nos temas.
- Prioriza o espaço de atuação do aluno e a organização das informações para auxiliar o trabalho do professor, além de apresentar de forma clara os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento da BNCC contemplados em cada aula.
- Impresso em letra caixa alta, para melhor compreensão por parte dos alunos.
- As ilustrações, coloridas ou apenas no traço, possuem clareza e espaçamento adequado para garantir às crianças um campo de atuação amplo durante as atividades.

Sendo que cada volume contém para o Aluno:

- Livro INTEGRADO (Oralidade, leitura e escrita; Matemática; Natureza e Sociedade) e acompanhado dos respectivos materiais de apoio: 01 Conversando com a família; 01 Trenzinho de atividades; 01 Cartonados e adesivos; 01 Datas comemorativas e passeio cultural pelo Brasil.

Ficha técnica:

- Consumível; 4 cores; formato 33cm x 24cm
- Volume 3: 288 páginas de atividades.
- Volume 4: 304 páginas de atividades.
- Acabamento em espiral, formato horizontal, miolo impresso em papel offset 90g/m², capa e contracapa em verniz e papel cartão 300g/m².

Sendo que cada volume contém para o Professor:

- Volume 3 e 4 (4 e 5 anos) – Anual, INTEGRADO (Oralidade, leitura e escrita; Matemática; Natureza e Sociedade). O material apresenta, no Livro do Professor, orientação para o desenvolvimento dos conteúdos, juntamente com os objetivos dos temas propostos e da BNCC, sugestões de material para o trabalho em sala de aula e a página do livro do aluno em tamanho reduzido e com as respostas das atividades. Contém material de apoio: 01 Conversando com a família; 01 Trenzinho de atividades; 01 Cartonados e adesivos; 01 Datas comemorativas e passeio cultural pelo Brasil; 1 pen drive de cantigas populares; 05 Fichas para contar histórias (com porta-ficha); 05 Cartazes para a sala de aula.

JUSTIFICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO: A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, tendo em vista a necessidade de aquisição de sistema pedagógico de ensino, para fornecer aos alunos da educação infantil da Escola Municipal Pio XII, materiais didáticos que contribuam na construção do conhecimento de modo integral e de qualidade, com várias plataformas educacionais que possibilite ao aluno um amplo conhecimento com metodologias diferenciadas, por se tratar de sistema que atende as necessidades da Secretaria de Educação, disponibilizando um conjunto de soluções educacionais diversificadas, com consultoria educacional regional e especializada, focada na melhoria de resultados. Destaca-se que o uso de apostila é um dos recursos metodológicos do sistema de ensino onde o professor terá claro os objetivos a serem seguidos com seus alunos e quais conteúdos são mais relevantes neste processo.

Diante do exposto acima solicitamos parecer favorável a dispensa de licitação para pagamento da referida contratação.

PARECER CONTÁBIL: Anexa a este formulário, considerando fonte e contas relativas ao setor.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS: Conforme necessidade do setor.

PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO: Após apresentação de nota fiscal contando 15 dias úteis.

AMOSTRA DE PRODUTOS: Não se aplica.

FISCAL DO CONTRATO: Franciele de Freitas Aguiar.

OUTRAS INFORMAÇÕES, SE NECESSÁRIO: Não se aplica.

LOCAL E DATA: Barra do Jacaré, 27 de janeiro de 2020.

Franciele de Freitas Aguiar
Secretária Municipal de Educação
Esporte e Cultura
Barra do Jacaré-PR



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO preliminarmente à solicitação mediante ofício nº.0012/2020- Expedido pela unidade solicitante Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vista:

1. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotadas no certame.
2. À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
3. Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.

Paço Municipal José Galdino Pereira- Barra do Jacaré em 28 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,



Adalberto de Freitas Aguiar

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico n° 014/2020

Processo Administrativo n° 012/2020

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

Objeto: Aquisição de Livros Didáticos.

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 03/2020

Assunto: Análise jurídico-formal.

DO RELATÓRIO

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento da presente dispensa de licitação n° 03/2020, tendo por objeto a Aquisição de Livros Didáticos para atender a demanda dos alunos da educação infantil com material de apoio pedagógico para a Escola Municipal Pio XII.

Juntaram-se 03 (três) orçamentos, parecer contábil dando como possível a contratação por existir dotação orçamentária.

É o relatório do necessário.

DA FUNDAMENTAÇÃO

O parecer será fundado na Lei 8.666/93, sempre se atentando aos princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos princípios da legalidade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações.

A solicitação de emissão de parecer é em cumprimento ao artigo 38, Parágrafo único da Lei nº. 8.666/93. O fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

A Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, prevê a obrigatoriedade de licitar quando houver necessidade de contratar bens e serviços para a administração pública. Assim, a licitação objetiva garantir a observância do princípio constitucional da isonomia (assegurar oportunidade igual a todos os interessados), possibilitando a participação do maior número possível de concorrentes e selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública.

Por outro lado, o artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, estabelece possibilidades dispensa de processo licitatório em razão de valor atribuído a obras e serviços, a qual verifica-se aplicável ao caso em análise:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Dessa forma, para proporcionar maior transparência ao procedimento e melhor embasamento do preço, foram realizadas cotações de preços junto a três potenciais fornecedores.

O setor de contabilidade informou a disponibilidade orçamentária para a realização da despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Além disso, com base na documentação acostada e na justificativa apresentada, nota-se que a contratação é necessária por fornecer materiais didáticos que contribuam na construção de conhecimento de modo integral e de qualidade, com várias plataformas educacionais que possibilitem ao aluno um amplo conhecimento com metodologias diferenciadas, focada na melhoria dos resultados.

Por fim, para a formalização da contratação, deve a Comissão de Licitação analisar a validade dos documentos fiscais da empresa.

Ainda, a Comissão fica responsável por verificar o atendimento do disposto no "2º achado", do Ofício Cir. UCI 002/2020, emitido pela Controladoria Interna da Prefeitura Municipal em 13/01/2020.

Dessa forma, por tratar-se de serviço cujo valor não supera os 10% previstos no artigo 23, inciso II, alínea "a", da Lei n. 8.666/93, é dispensável o processo licitatório, segundo a literalidade do artigo 24, inciso II, supracitado.

CONCLUSÃO

Verifica-se que estão presentes os aspectos formais e legais inerentes ao presente procedimento, razão pela qual, sou de parecer favorável à autorização do empenhamento solicitado, por dispensa de licitação, de acordo com a norma do artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

No mais, conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando à administração obrigada a atendê-lo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

É o parecer, S.M.J.

Barra do Jacaré, 04 de fevereiro de 2020.



GUILHERME VIGANÓ ZANOTI

Assessor Jurídico

OAB/SP 289.996



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SOBRE
A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 03/2020

PROCESSO N.º: 12/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS.

Aos quatro (04) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte, foi encaminhado a esta CPL o Processo Administrativo n.º 12/2020, referente a Dispensa n.º 03/2020, tendo por objeto a Aquisição de Livros Didáticos para atender a demanda dos alunos da Educação Infantil com material de apoio pedagógico para a Escola Municipal Pio XII.

O Processo percorreu os trâmites legais e necessários, com a devida autorização do Executivo Municipal, o Parecer do Setor de Contabilidade dando como possível a aquisição por existir dotação orçamentária, a realização de três (3) orçamentos em relação ao objeto e, ainda, o Parecer Jurídico fundamentado no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Outrossim, de acordo com a documentação acostada e na justificativa apresentada, nota-se que a contratação é necessária por fornecer materiais didáticos que contribuirão na construção do conhecimento de modo integral e de qualidade, com várias plataformas educacionais que possibilitem ao aluno um amplo conhecimento com metodologias diferenciadas, focada na melhoria de resultados, estimulando o desenvolvimento intelectual das crianças.

Devido ao exposto, e concluindo que estão presentes os aspectos formais e legais inerentes ao presente procedimento, esta Comissão é de PARECER FAVORÁVEL à Dispensa de Licitação para a aquisição do Objeto solicitado.



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

Nada mais havendo, é o parecer da Comissão Permanente de Licitação.

Barra do Jacaré/PR, 04 de fevereiro de 2020.

Pedro Luiz Branco

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 13/2020

Lorena Capucho de Souza

Secretário da Comissão de Licitação

Portaria nº 13/2020

Mauro Zanatta Junior

Membro da Comissão de Licitação

Portaria nº 13/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SETOR ADMINISTRATIVO

Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2020

Termo de Homologação

Torna-se homologado o processo de dispensa de licitação em epígrafe, realizado em conformidade com Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Objeto: Aquisição de Livros Didáticos - Coleção Estação Criança Vol. 3, Infantil 4 - Editora FDT e Coleção Estação Criança Vol. 4, Infantil 5 - Editora FDT . Valor Global de **R\$ 12.400,00 (Doze Mil e Quatrocentos Reais)**, adjudicado à empresa EDITORA FDT S/A, CNPJ - 61.186.490/0009-04, Rua João Negrão, 2720, Prado Velho, CEP 80230-150, cidade de Curitiba - Paraná.

Barra do Jacaré - Paraná, em 05 de fevereiro de 2020.



Adalberto de Freitas Aguiar
Prefeito Municipal




PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
Email: pmbj@uol.com.br

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

Nº Processo: 003/2020. Objeto: Aquisição de Livros Didáticos - Coleção Estação Criança Vol. 3, Infantil 4 - Editora FDT e Coleção Estação Criança Vol. 4, Infantil 5 - Editora FDT . Valor Global de **R\$ 12.400,00 (Doze Mil e Quatrocentos Reais)**, adjudicado à empresa EDITORA FDT S/A, CNPJ - 61.186.490/0009-04, Rua João Negrão, 2720, Prado Velho, CEP 80230-150, cidade de Curitiba - Paraná. Processo de Dispensa de Licitação realizado em conformidade com Art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Ratificado em 05/02/2020 pelo Sr. Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal.



Adalberto de Freitas Aguiar
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

Nº Processo: 003/2020. Objeto: Aquisição de Livros Didáticos - Coleção Estação Criança Vol. 3, Infantil 4 - Editora FDT e Coleção Estação Criança Vol. 4, Infantil 5 - Editora FDT . Valor Global de **R\$ 12.400,00 (Doze Mil e Quatrocentos Reais)**, adjudicado à empresa EDITORA FDT S/A, CNPJ - 61.186.490/0009-04, Rua João Negrão, 2720, Prado Velho, CEP 80230-150, cidade de Curitiba - Paraná. Processo de Dispensa de Licitação realizado em conformidade com Art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Ratificado em 05/02/2020 pelo Sr. Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:259E5116

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/02/2020. Edição 1943
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>